



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

Departamento Administrativo

Divisão de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado.

Almoxarifado

SOLICITAÇÃO N.º 1817 – MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Os materiais deverão atender rigorosamente às características exigidas pelo Semaec.
2. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado/Sede do Semaec, situado na R. Dr. Otávio Teixeira Mendes, 2215, em Piracicaba/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas.
4. A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após o recebimento do pedido de fornecimento.
5. A empresa vencedora dos itens 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20 deverá entregar em até 02 (dois) dias antes da assinatura do contrato ou 02 (dois) dias após receber o pedido de fornecimento, os seguintes documentos:
 - 5.1. Cópia autenticada da Licença/Autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município.
 - 5.2. Cópia autenticada da Autorização da Anvisa/MS para comercialização.
6. Caso a vencedora dos itens citados seja Varejista, esta deverá entregar somente cópia autenticada do Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
7. As proponentes vencedoras dos itens 7 e 12 deverão, necessariamente, fornecer uma amostra, de acordo com as exigências das especificações técnicas e demais considerações, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do certame, no Setor de Almoxarifado, conforme Quadro 1:

Rua XV de Novembro, 2200 - CEP 13416-100 - Piracicaba - SP.
Tel. (019) 3403-9625 / 3403-9611 - ramal 9720
e-mail: lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

Departamento Administrativo

Divisão de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado.

Almoxarifado

SOLICITAÇÃO N.º 1817 - MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL

Quadro 1 - Amostras para análises

Item	Produto	Amostra
07	Papel Higiénico	Pacote com 4 rolos
12	Papel Toalha 2 dobras	1 fardo

Fonte: Planejamento e Controle de Materiais - Semaes.

8. As amostras deverão estar em suas embalagens originais devidamente etiquetadas com o nome da empresa, n.º do pregão, n.º do item e/ou lote e descrição sucinta do produto.

9. Os parâmetros para análises das amostras são:

- **Item 07 - Papel Higiénico:** exame visual da alvura; análise das informações da embalagem e exame dimensional.
- **Item 12 - Toalha de Papel:** informações da embalagem e dimensional.

10. Documento específico a ser encaminhado ao Setor de Almoxarifado do Semaes ao servidor Luís Armando Veríssimo em até 02 (dois) dias após receber o Pedido de Fornecimento, Quadro 2:

Quadro 2 - Documentos específicos exigidos antes da assinatura do Contrato/Pedido de Fornecimento

Item	Produto	Documentos
07	Papel Higiénico	Laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/1990, bem como laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações técnicas e Laudo de Irritação Dérmica Primária e Cumulativa emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.

Rua XV de Novembro, 2200 - CEP 13416-100 - Piracicaba - SP.

Tel. (019) 3403-9625 / 3403-9611 - ramal 9720

e-mail: lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

Departamento Administrativo

Divisão de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado.

Almoxarifado

SOLICITAÇÃO N.º 1817 – MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL

12	Papel Toalha	Laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO ex: I.P.T, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos das normas NBR NM - ISO 2470/2001; NBR 15134/2007; NBR 15010/2007. Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote para o laboratório credenciado pelo INMETRO para a comprovação das exigências editalícias à custa do fornecedor.
----	--------------	--

Fonte: Planejamento e Controle de Materiais – Semaes.

11. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.

12. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral, de no mínimo 90 (noventa) dias, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo Semaes, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

12.1. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou descuido de preposto do Semaes.

13. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.

14. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Semaes.

15. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o Semaes está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material.

Rua XV de Novembro, 2200 - CEP 13416-100 - Piracicaba - SP.

Tel. (019) 3403-9625 / 3403-9611 - ramal 9720

e-mail: lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br



P



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

Departamento Administrativo

Divisão de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado.

Almoxarifado

SOLICITAÇÃO N.º 1817 - MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL

Piracicaba, 01 de agosto de 2018.



Douglas Sarti Toledo
Setor de Almoxarifado



Luís Armando Veríssimo
Planejamento e Controle de Materiais